



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 3577.1580 /1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Ato do Presidente n.º 03 / 2017

“Dispõe sobre expediente no Legislativo Municipal no período de Carnaval”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, o Decreto N° 010, de 20 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre Ponto Facultativo, de autoria do Poder Executivo deste Município, determina Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia 27 de fevereiro de 2017;

Considerando que, habitualmente no Brasil é comemorado como Carnaval também na terça-feira;

RESOLVE

Art. 1º O expediente desta Câmara Municipal, ficará suspenso nos dias 27 e 28 de fevereiro (segunda e terça-feira), com retorno de suas atividades no dia 01 de março de 2017 (quarta-feira), as 14h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 23 de fevereiro de 2017.

ELCIO SILVA REIS

Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Maria das Graças Mello Coradin
Diretora Geral